



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

## INFORMATIVO

Ano 2010 Nº 51 - Mês Fevereiro / 2010

Elaborado com a Legislação do dia 25/01/2010

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\*Fevereiro / 2010

Dias	Compromissos
1	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de Janeiro/2010 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa)
5	- Salário Janeiro (último dia); - FGTS
10	- ICMS Normal
15	- Carnê de INSS;
19	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1ª Remessa de Fevereiro/2010 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - IRRF - INSS - Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal;
21	- Simples Nacional
25	- PIS e COFINS - Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
26	- IRPJ - Contribuição Social - Alvarás - Entrega de Comprovante de Rendimentos aos funcionários de cada empresa.

### HORÁRIO ESPECIAL EM FEVEREIRO

Nossa equipe de trabalho compensará horas nos dias 16 de fevereiro no período da tarde e no dia 17 de fevereiro no período da manhã. Alertamos nossos clientes que o escritório estará fechado nesses períodos.

### NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Caçador iniciará processo de notificação aos contribuintes tomadores de serviços que não transmitiram a Declaração pelo Livro Eletrônico.

Informamos que esta Declaração deve ser feita mensalmente informando todos os serviços tomados pela data de Emissão das Notas. Um exemplo de Serviços Tomados, são as notas de vigilância que possuem ISS retido, para a correta informação à Prefeitura as notas devem ser encaminhadas ao escritório dentro do mês de competência. Entenda-se por competência a **data de emissão da nota fiscal**.

Solicitamos que sejam encaminhadas ao escritório todas as notas de prestação de serviços.

### DMED - Declaração de Serviços Médicos

A Receita Federal do Brasil quer diminuir a quantidade de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) retidas em malha fiscal em razão de despesas médicas. Para isso criou, a partir de 2010, a Declaração de Serviços Médicos - Dmed.

Conforme Instrução Normativa Nº 985/2009, publicada no DOU em 23.12.2009, a Declaração será obrigatória para todas as pessoas jurídicas e equiparadas, prestadoras de serviços de saúde, como hospitais, laboratórios, clínicas odontológicas, clínicas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, e clínicas médicas de qualquer especialidade, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Na declaração deverá constar, entre outras informações: o número do CPF e o nome completo de quem pagou o serviço, os valores recebidos e os reembolsados pelos planos de saúde, ano a ano.

Ao emitir a Nota Fiscal devem ser preenchidos todos os campos para podermos fazer a declaração posteriormente.

Fonte: Notadez

### PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DE SANTA CATARINA:

Lei Complementar nº459 de 30/09/09(DOE 30/09/09)  
I-R\$ 587,00 na agricultura e na pecuária, nas inds extrativas e beneficiamento, empresas pesca e agricultura, empregados domésticos e turismo, hospitalidade, ind const civil, ind inst musicais e brinquedos, estab hípicas, empregados motociclistas, motoboys, transp em geral exceto motoristas;

II-R\$ 616,00 na ind do vestuário e calçados, ind de fiação e tecelagem, ind artef couro, ind do papel, papelão e cortiça, nas emp distrib de jornais e revistas, em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas, empregados da adm das emp proprietárias de jornais e revistas, e em estabelecimentos de serviços de saúde, em empresas de telecomunicações e telemarketing, ind do mobiliário;

III-R\$ 647,00 nas inds químicas e farmacêuticas, ind cinematográfica, inds alimentação, empregados comércio em geral, e empregados de agentes autônomos do comércio;

IV- R\$ 679,00 nas inds metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, inds gráficas, inds de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana, nas inds de artefatos de borracha, emp de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de créditos, em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares, nas inds de joalheria e lapidação de pedras preciosas, aux em adm escolar, em estabelecimentos de cultura, processamento de dados, motoristas do transporte em geral.

# INFORMAÇÕES ÚTEIS

## TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.499,15	Isento	0
De 1.499,16 a 2.246,75	7,5%	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15%	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5%	505,62
Acima de 3.743,19	27,5%	692,78

\* Dedução de R\$ 150,69 por Dependente + INSS

## TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.24,97	8,00%
De 1.024,98 até 1.708,27	9,00%
De 1.708,28 até 3.416,54	11,00%

## PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	510,00	Janeiro
Comércio	647,00	Janeiro
Metalúrgicos	679,00	Janeiro
Saúde	616,00	Janeiro
Plástico reciclagem	543,00	Abril
Plástico Transformação	605,00	Abril
Rural	587,00	Janeiro
Florestal	587,00	Janeiro
Petróleo	570,00	Novembro

## TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Base	Valor a Pagar
Até 531,12	27,24
De 531,13 até 798,30	19,19

\* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

## PRORROGAÇÃO DO SPED FISCAL

O Sistema Público de Escrituração Digital – SPED foi prorrogado por categorias de faturamento, para:

1º/04/2010 – para empresas que tiveram faturamento em 2008 igual ou superior a R\$ 24.000.000,00;

1º/06/2010 - para empresas que tiveram faturamento em 2008 igual ou superior a R\$ 12.000.000,00;

1º/01/2011 – para os demais contribuintes do ICMS.

## SUBSTITUIÇÃO DO CUPOM FISCAL

Termina dia 31/03/2010 o prazo para substituição das máquinas emissoras de Cupom Fiscal. À partir de 1º de abril de 2010 é obrigatório a utilização do PAF. Contate seu programador o quanto antes para não perder os prazos.

## MULTAS

A exemplo das notas de serviços, queremos REAFIRMAR que todo documento que envolva o CNPJ da empresa deve ser encaminhado ao escritório. Lembramos que existem várias obrigações acessórias realizadas pelo escritório para todos os Órgãos Municipais, Estaduais e Federal, a omissão delas gera multas ao contribuinte.

## DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

Com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 974/2009, no DOU de 30.11.2009, algumas regras para a entrega da DCTF ano-calendário 2010 foram alteradas:

1- ENTREGA MENSAL: De acordo com a referida norma legal, a partir de 1º de janeiro de 2010 as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, as autarquias e fundações da administração pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios e os órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados e do Distrito Federal e dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento, deverão apresentar, de forma centralizada, pela matriz, mensalmente, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

2- CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Para a apresentação da DCTF, é obrigatória a assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital válido, inclusive, nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial. Pode ser feita procuração ao contador que possui o certificado para a transmissão da declaração.

3- MULTA: A omissão ou entrega fora do prazo da declaração gerará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Fonte: ITC Consultoria

## QUANDO E COMO DEVE SER UTILIZADA A NOTA FISCAL AVULSA NO ESTADO SANTA CATARINA

A Nota Fiscal Avulsa, de modelo oficial aprovado por portaria do Secretário de Estado da Fazenda, poderá ser utilizada:

a) Por pessoas não obrigadas à emissão de documentos fiscais e que dela necessitarem;

b) Nas devoluções efetuadas por comerciante varejista que não possua Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, caso em que:

b.1) o contribuinte deverá emitir Cupom Fiscal ou Nota Fiscal de venda a Consumidor, modelo 2, que será escriturada no livro Registro de Saídas.

b.2) deverá, antes de iniciado o transporte, ser visada pelo Fisco, que reterá o Cupom Fiscal ou a primeira via da Nota Fiscal de Venda a Consumidor.

A Nota Fiscal Avulsa será impressa por gráficas credenciadas. Nas operações sujeitas a incidência do imposto, o transporte e o aproveitamento do crédito ficam condicionados ao visto da fiscalização ou a comprovação do recolhimento do imposto mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Dare/SC).

## IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.